



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO CHICO MENDES**

Rua Henrique Dias, 162, - Bairro Bosque - Rio Branco - CEP 69900-568

Telefone: (68) 3224 3749 - VOIP: 9739 - Ramal: 25

FICHA DE INSCRIÇÃO - NGI CHICO MENDES - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2025

INSCRIÇÃO PARA:

AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ÁREA TEMÁTICA APOIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - NÍVEL III

Agente Temporário Ambiental Nível III () - 24 Meses

Local de exercício: () NGI ICMBio Chico Mendes (Rua Henrique Dias, 162 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC)

() Base Avançada do NGI ICMBio Chico Mendes em Brasiléia (Av. Dr. Manoel Marinho Monte, 1093 - Três Botequins, Brasiléia-AC)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____ Sexo: () M () F

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/Município: _____ UF: _____
_____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Escolaridade:

() Ensino fundamental completo	() Ensino médio incompleto	() Ensino médio completo
() Superior incompleto	() Superior completo	() Especialização
() Mestrado	() Doutorado	

Atestado Médico (Aptidão para realizar atividades físicas)

() APTO () INAPTO

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

() AB -	() AB +	() B -	() B +	() O -	() O +	() A -	() A +
----------	----------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Disponibilidade para viagens a trabalho:

() SIM () NÃO

Comprovação de experiências/capacitações/habilidades, conforme EDITAL

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei que:

1. conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
2. não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
3. estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em

- consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
4. não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
 5. estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 6. não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
 7. estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data
-------------------------	--------------

Luiz Gustavo Bezerra Santos

Técnico Ambiental

Jenifer Nathanna Marcelino de Moura
Analista Ambiental

Leilane Granjeiro de Lima
Técnica Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Nathanna Marcelino de Moura, Analista Ambiental**, em 12/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Bezerra Santos, Técnico(a) Ambiental**, em 12/09/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leilane Granjeiro de Lima, Técnico(a) Ambiental**, em 15/09/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador
022084850 e o código CRC **DEC353D6**.